

Projeto de lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior na Direção de Serviços de Fiscalização (DSF). Aviso n.º 758/2022, DR II série, n.º 9, parte C, de 13 de janeiro de 2022. BEP- OE 202201/0243

Candidato admitido:

André Filipe Luís Mendes

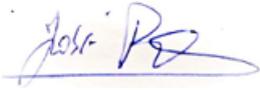
Candidata excluída:

<p>Licínia Isabel Lagos Gomes</p>	<p>Apresenta apenas um print do sistema informático do Exército com as avaliações obtidas, mas não junta declaração de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, requisito de admissão exigido pela alínea a) do n.º 7 e alínea c) do ponto 9.2 do Aviso do procedimento concursal.</p> <p>De acordo com o ponto 10 do Aviso, a falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão da candidata nos termos do disposto no n.º 8 do artigo 20.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril na sua actual redacção.</p> <p>Sendo militar em RC também não apresenta declaração que ateste que tem direito ao usufruto do incentivo previsto no artigo 24.º do Regulamento de Incentivos (Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro), ou seja, a poder candidatar-se aos procedimentos concursais comuns reservados a quem seja titular de uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, nem declaração de equiparação a que alude o n.º 5 do mesmo artigo 24.º ou seja, declaração que ateste “A integração das funções militares exercidas na área funcional para que o procedimento concursal é iniciado”.</p>
--	---

Nos termos do disposto no artigo 22.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de Abril, na sua actual redacção, conjugado com o artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, a candidata excluída dispõe de um prazo de 10 dias úteis para, querendo, se pronunciar por escrito relativamente ao projecto de decisão de não admissão ao procedimento concursal.

Lisboa, 11 de Fevereiro de 2022.

O Presidente de Júri



José Reis